LEI N.º 2.323 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Altera o anexo da Lei 2.291 de 12 de dezembro de 2017– Lei do Orçamento Anual em exercício criando Projeto e Abrindo Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei nº 2.291, de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual em vigor, criando projeto:

Órgão: 05 – Secretaria Mun. Obras, Viação, Serv. Publ. e Transito
Unidade orçamentária: 01- Secretaria de Obras
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122– Abastecimento
Programa: 0016 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria de Obras
Projeto: 1.023 – Ampliação/Construção de Pontilhões de Concreto

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 2.291, de 12 de dezembro de 2017 –Lei Orçamentária Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Mun. Obras, Viação, Serv. Publ. e Transito
Unidade orçamentária: 01- Secretaria de Obras
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122– Abastecimento
Programa: 0016 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria de Obras
Projeto: 1.023 – Ampliação/Construção de Pontilhões de Concreto
4.4.90.51.00.00.00.00.0001- Obras e Instalações

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.291, de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 97.047,33 (noventa e sete mil e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Mun. Obras, Viação, Serv. Publ. e Transito
Unidade orçamentária: 01- Secretaria de Obras
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122– Abastecimento
Programa: 0016 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria de Obras
Projeto: 1.023 – Ampliação/Construção de Pontilhões de Concreto
4.4.90.51.00.00.00.00.0001- Obras e Instalações R$ 97.047,33

Art. 4º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 97.047,33 (noventa e sete mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos) do Superavit Financeiro do Recurso Livre 0001.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei nº 2.404/2018, que Altera LOA, criando Projeto e abrindo Crédito Adicional Especial.

O objetivo do presente Projeto de Lei é melhorar a infraestrutura e logística de nosso Município, pois será celebrado convênio ou instrumento equivalente com o Estado do Rio Grande do Sul por meio do DAER/RS, visando a execução de obra através da construção de um pontilhão em concreto, com a utilização de galerias de concreto armado pré-moldado no lageado Maria Inácia, na divisa dos Municípios de Jari e Quevedos, sendo que existe um piso de concreto, mas, devido ao grande volume de água consequentemente enfrenta-se problema significativo de volume d'água muito acima do piso existente. Não podemos colocar em risco a vida dos munícipes, devendo dar condições de trafegabilidade a toda população. Tanto é que já houve morte de munícipe que foi arrastado pela água deste lageado, além dos munícipes que usam o acesso entre os Municípios durante os dias da semana/diariamente, servidores que residem em Jari e trabalham em Quevedos, outros residem em Quevedos e trabalham em Jari, tanto na agricultura como em outras atividades, tendo como acesso o referido lageado. Assim sendo, o custo de contra-partida é de R$ 97.047,33 (noventa e sete mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos) correspondente a 30% do valor total da obra, ou seja, 15% para cada Município, e, 70% será repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, correspondente ao valor de R$ 226.443,76 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL